



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 136/01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 74,56m² (setenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), necessário à implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos EEE PV 129, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, imóvel esse que consta pertencer a **CLOTILDE DE ALMEIDA**, conforme as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência n.º LGEN-CAR-CAD-001/01 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro n.º 206/040, que assim se descreve:

Cadastro n.º 206/040 - - Proprietário **CLOTILDE DE ALMEIDA**
Área:- 74,56 m² Planta n.º LGEN-CAR-CAD-001/01

“DESCRIÇÃO – uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1360, no Bairro Tinga, pertencente a inscrição n.º 4921 do CRI de Caraguatatuba-SP, assim descrita: inicia-se no ponto "A" caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N= 7.386.991,799 e E=455.308,096; e dista 17,01m da divisa com n.º 1.360 do lado direito de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue pelo alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto "B", deste deflete à direita formando ângulo interno de 56º32'50", segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto "C", onde deflete à direita com ângulo interno de 115º59'28" e segue confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

remanescente por 5,00m até o ponto "D" onde deflete à direita formando ângulo interno de 90°00'00", e segue confrontando com remanescente por 10,00m até o ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m²."

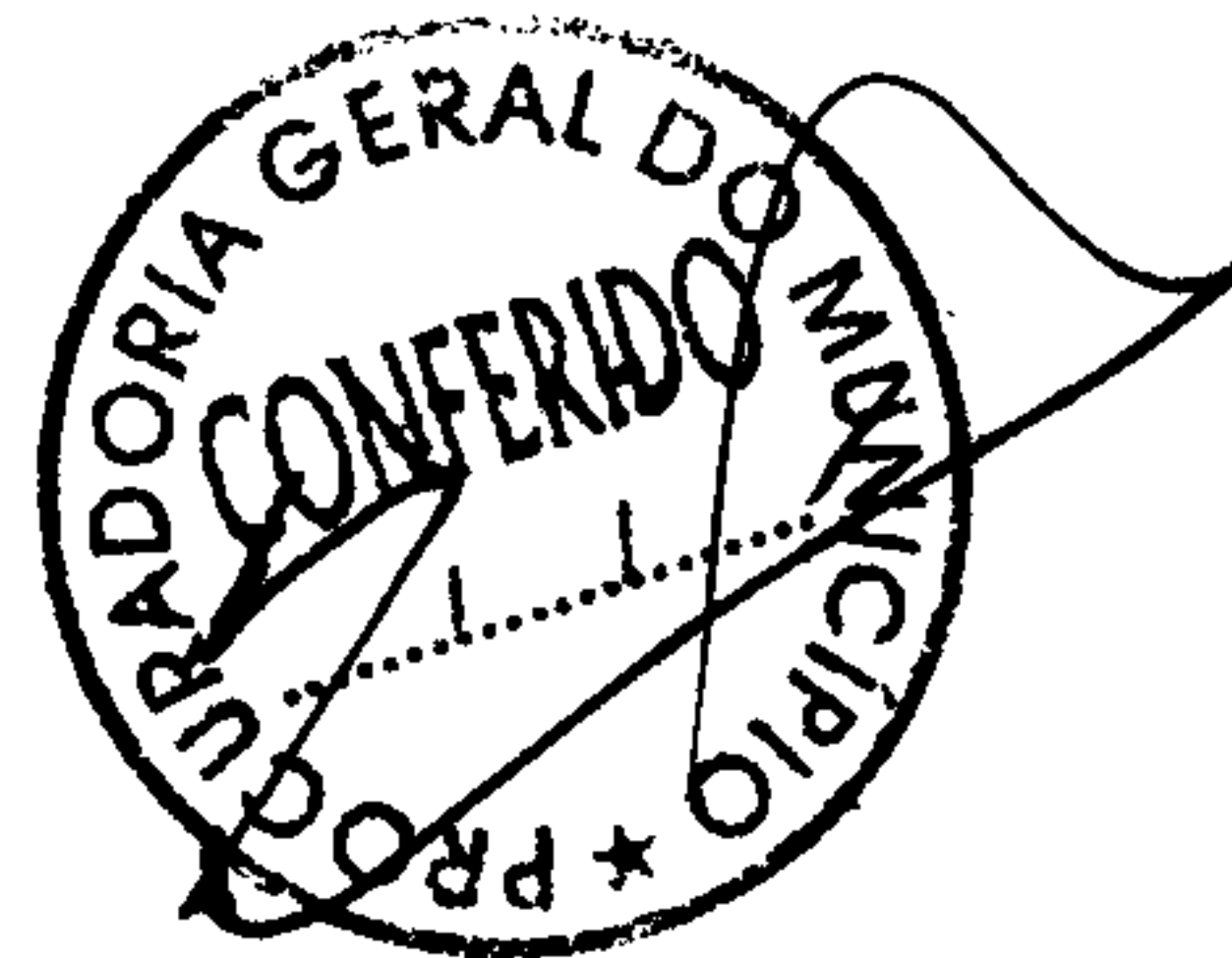
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial no processo de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art.3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26/09/01
NO JORNAL LOCAL *Veículo*
caicara



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Unidade de Negócio do Litoral Norte - LN

PGM
18/09/01

Ofício LN nº 77/01

Caraguatatuba, 10 de Setembro de 2001

Senhor Prefeito,

Para cumprimento dos serviços que esta Companhia pretende executar nessa cidade, com a implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos E E E PV 129, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, passamos a necessitar da valiosa colaboração desta municipalidade para obtenção de liberação da frente de trabalho, mediante desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar, de ordem do Sr. Presidente, a especial deferência para que seja declarada de utilidade pública, a área retratada na planta e memoriais descritivos anexos, a fim de que possamos promover a necessária desapropriação e/ou instituição de servidão, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

JOÃO CARLOS SIMÕES
Superintendente da Unidade de Negócio do Litoral Norte

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos da Silva
Digníssimo Prefeito do Município de
Caraguatatuba – SP



MINUTA

DECRETO n° DE DE DE 2.001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no Bairro Tinga, neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Antônio Carlos da Silva, Prefeito do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.965, e Lei Municipal n° , de de de 1.9 .

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 74,56 m² (setenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), necessária à implantação das obras de Estação Elevatória de Esgotos EEE PV 129, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, imóvel este que consta pertencer a CLOTILDE DE ALMEIDA, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência LGEN-CAR-CAD-001/01 e respectivo memorial descritivo, constantes do cadastro n° 0206/040, a saber:



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Unidade de Negócio do Litoral Norte - LN

“Uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1.360, no Bairro Tinga, pertencente a inscrição n.º 4.921 do CRI de Caraguatatuba, S.P., assim descrita: inicia-se no ponto “A” caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N= 7.386.991,799 e E= 455.308,096; e dista 17,01m da divisa com n.º 1.360 do lado direito de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue pelo alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto “B”, deste deflete à direita formando angulo interno de 56°32’50”, segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto “C”, onde deflete à direita com angulo interno de 115°59’28” e segue confrontando com remanescente por 5,00m até o ponto “D” onde deflete à direita formando angulo interno de 90°00’00”, e segue confrontando com remanescente por 10,00m até o ponto “A”, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m².”

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Aos _____ dias do mês de _____ de 2.001.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0206/040 **UN:** LN **Desenho Final:** LGEN-CAR-CAD-001/01
Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca **N.º** 1.360
Denominação: LOTE: - **QUADRA:** -
Bairro/ Distrito: Vila Tinga **CEP:** 03322-000
Município: Caraguatatuba **Comarca:** São Sebastião
Zona: Urbana **Obra executada:** Não **Coord. N=**7.386.991,799 **Coord. E=** 455.308,096
Tipo da Obra-SAA:
Tipo da Obra-SES: Estação Elevatória de Esgoto Sanitário
Nome da Obra: Sistema de Esgoto Sanitário de Caraguatatuba
Área a ser ocupada: 74,76 m2 **Documentação:** 914,60 m2

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Clotilde de Almeida
Endereço: Rua Riachuelo, 207 – tel. (012) 341 6660
Município: São José dos Campos – S.P.
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil:
CIC:
Inscrição na Prefeitura ou no INCRA: 05.190.021-5
Título: Matrícula n.º 4.921
CRI:
Observações:

Cônjuge:

R.G.:

Comarca:

----- / /
Execução e Aprovação
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A

Sampaio 23,08,01
Aceito
Eng.º Marco Antônio Vieira Sampaio
CREA 8410040212-D

Marcos Mateus Strojnowski 28,08,01
Analisado

Eng.º: Marcos Mateus Strojnowski
CREA: 0500481396



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0206/040

Desenho Final: LGEN-CAR-CAD-001/01

Nome: Clotilde de Almeida

Área: 74,56 m²

Área : (A - B - C - D - E - A) = 74,56 m²

Uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1.360, no Bairro Tinga, pertencente à inscrição n.º 4.921 do CRI de Caraguatatuba, S.P., assim descrita: inicia-se no ponto "A" caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N = 7.386.991,799 e E = 455.308,096; e dista 17,01 da divisa com n.º 1.360 do lado direto de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue o alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto "B", deste deflete a direita formando ângulo interno de 56°32'50" segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto "C" onde deflete à direita com ângulo interno de 115°59'28" e segue confrontando com o remanescente por 5,00 m até o ponto "D", onde deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com o remanescente por 10,00 m até o ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m².

----- / /
Execução e Aprovação
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A

Sampaio 28,08,01

Aceito
Marco Antônio Vieira Sampaio
CREA 8410040212-D

Marcos Mateus Strojnowski 28,08,01

Analisado
Eng.º: Marcos Mateus Strojnowski
CREA: 0500481396